



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025.**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 121/2025, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria de Educação.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **BY MARKET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 92.596.899/0001-75**, para o fornecimento de 45 fardos de papel toalha, pelo valor unitário de R\$ 107,55 (cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 4.839,75 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 31 de janeiro de 2025.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
Prefeito